

Ponta do Leal Florianópolis/SC

Comunidade da Ponta do Leal



Comunidade da Ponta do Leal



Comunidade da Ponta do Leal



Termo de Compromisso



TERMO DE COMPROMISSO:

CONSIDERANDO o pedido de cessão de uso de terras de marinha e de acréscidos de marinha feito pela Associação de Moradores da Ponta do Leal – área continental desta capital – junto à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC) em abril de 2008;

CONSIDERANDO que a solicitação acima tem como objeto a área da União existente na referida Ponta do Leal, faixa de litoral com áreas de preservação permanente atualmente ocupadas por construções irregulares, caracterizando situação ambiental e de saúde pública emergencial, notadamente pela ausência de serviços públicos regulares, de saneamento público e de condições dignas de moradia (construções em palafitas);

CONSIDERANDO que toda a faixa de praia nessa região – denominada Balneário do Estreito – foi objeto de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (Processo nº 2001.72.00.005264-3), visando ao saneamento da mesma;

~~CONSIDERANDO que a situação da comunidade da Ponta do Leal é especialmente difícil, haja vista que para cumprimento da decisão judicial nos autos da ação civil pública, precipitada será necessária a demolição das construções onde hoje residem dezenas de famílias de baixa renda;~~

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal logrou obter financiamento para Programa Habitacional, junto ao Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, a fim de solucionar o problema sócio-ambiental em comento, já no ano de 2006, mas que não foi possível concretizar as obras por inexistência de imóvel compatível com a demanda da comunidade, na região;

CONSIDERANDO que as terras da União na área conhecida como Ponta do Leal, conforme informações da SPU/SC (Processo 04972.001289/2008-11), perfazem o total de 5.723,93 m² (cinco mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), dos quais uma grande parte está sendo ocupada há alguns anos pela COMPANHIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE SANTA CATARINA (CASAN) e por sua associação de servidores (ASCAN);

Termo de Compromisso



CONSIDERANDO que a ocupação da CASAN no local decorre de cessão feita pelo Município de um alodial que foi objeto de desapropriação pelo ente público com base em decreto de utilidade pública, situação que resultou na equivocada ocupação também das terras de marinha e acrescidos limítrofes ao alodial;

CONSIDERANDO as providências adotadas pela SPU/SC, que comprovaram estarem sendo ocupadas de forma irregular as terras da União no local, as quais foram no passado objeto de aforamento à extinta TEXACO, ato administrativo que já oficialmente extinto, na forma do art. 121 do Decreto Lei 9.760/46 (declaração de caducidade - Procedimento 05022.002444/2002-15 da SPU/SC);

CONSIDERANDO a possibilidade efetiva de transação entre os entes e órgãos aqui nominados, visando à utilização de parte das áreas alodial e da União na Ponta do Leal para a implantação do Programa Habitacional, para assentamento da população carente local e da política habitacional do Município de Florianópolis;

CONSIDERANDO as tratativas entre a SPU/SC e a CASAN, visando à regularização da ocupação de parte das terras da União na Ponta do Leal, de forma a também regularizar a situação jurídica das construções da Companhia existentes no local e daquelas que ainda são pretendidas;

CONSIDERANDO o levantamento das áreas da Ponta do Leal, realizado no corrente ano em diligência conjunta dos funcionários da SPU/SC e da CASAN (documento em anexo), e a proposta da CASAN para troca entre parte do alodial e parte das terras da União (planta de levantamento em anexo), a fim de propiciar a implantação do pretendido Programa Habitacional no próprio local (conforme solicitação da Associação de Moradores da Ponta do Leal);

Através desse Termo de Compromisso, COMPROMETEM-SE a CASAN, a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a SPU/SC, através de seus representantes a final assinados e identificados, com as seguintes providências:

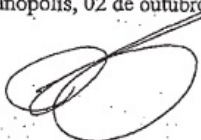
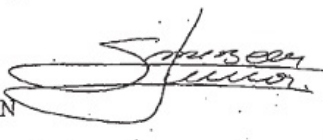
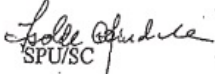
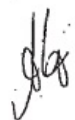
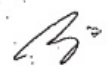
1. A CASAN compromete-se a desocupar, ceder e devolver ao Município a área de alodial correspondente a 1.385,28m² (um mil, trezentos e oitenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), com a finalidade específica de complementação do terreno necessário ao Programa Habitacional para a Comunidade da Ponta do Leal;
2. A CASAN e a Prefeitura Municipal, através de seus órgãos próprios, comprometem-se com todas as providências administrativas necessárias à formalização e documentação da alteração patrimonial referida na cláusula anterior;
3. A SPU/SC, por sua vez, compromete-se com as providências administrativas necessárias à cessão pela União de uma área de terras de marinha correspondente a 2.718,91m² (dois mil, setecentos e dezoito metros e noventa e um centímetros quadrados) ao Município de Florianópolis, com a finalidade

Termo de Compromisso

específica de complementação do imóvel necessário à implantação do Programa Habitacional para a Comunidade da Ponta do Leal, o qual, desta forma, contará com área total de 4.104,19m² (quatro mil, cento e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), conforme documentação e plantas que seguem como anexo indissociável deste Termo;

4. A SPU/SC e a Prefeitura Municipal comprometem-se com todas as providências administrativas necessárias à formalização e documentação da alteração patrimonial referida na cláusula anterior;
5. A Prefeitura Municipal compromete-se com o encaminhamento de anteprojeto de lei de alteração de zoneamento urbanístico da área pretendida para o Programa Habitacional da comunidade da Ponta do Leal, a fim de compatibilizá-la com tal destinação, bem como com as providências necessárias para agilização de seu trâmite e aprovação na Câmara de Vereadores;
6. A Prefeitura Municipal compromete-se igualmente com o encaminhamento de projetos e nova documentação a Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, com a finalidade de viabilizar a pretendida implantação do Programa Habitacional no imóvel da Ponta do Leal criado na forma deste Termo (junção de alodial e terras da União), em benefício das famílias já cadastradas;
7. A SPU/SC compromete-se com as providências administrativas e legais necessárias para inscrição como ocupante em nome da CASAN, das terras de marinha já ocupadas pela Companhia na Ponta do Leal, perfazendo a área de 3.023,00m² (três mil e vinte e três metros quadrados), na forma prevista pelo art. 1º do Decreto Lei 1.561/77;
8. As partes comprometem-se, outrossim, a providenciar e a encaminhar os levantamentos técnicos e/ou documentais que se façam necessários para o aperfeiçoamento das alterações patrimoniais aqui definidas, ou que sejam exigidas pela CEF e pelo Ministério das Cidades, a fim de viabilizar a implantação do projeto habitacional da Comunidade da Ponta do Leal.
9. Finalmente, as partes signatárias comprometem-se a disponibilizar informações sobre as providências relacionadas ao cumprimento deste Termo e a cientificar sobre iniciativas derivadas do mesmo, bem como a buscar o aditamento em caso de dúvida, lacuna ou detalhamento das obrigações aqui compromissadas.
10. E por estarem assim acordadas, assinam este Termo em quatro vias de igual teor, na presença dos representantes do Ministério Público Federal e da Procuradoria Federal.

Florianópolis, 02 de outubro de 2009.

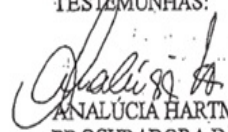


CASAN

SPU/SC



Termo de Compromisso


DR. JARNEY DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DR. ÁTILA ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

TESTEMUNHAS:


ANALÚCIA HARTMANN
PROCURADORA DA REPÚBLICA
MPF/SC

PROCURADORIA FEDERAL

A Obra

- 88 apartamentos
- 4 blocos
- Área total de 6.000 m²
- 45 vagas de estacionamento
- Playground
- Área de convivência
- Valor total da construção: R\$ 5.631.120,00

Inícios das obras



Conjunto habitacional



Conjunto habitacional pronto



Conjunto habitacional pronto



Muito obrigada!